



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 38/2020

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 23 de setembro de 2020:

Designação do Encarregado da Proteção de Dados (DPO) do Município de Condeixa-a-Nova no Âmbito do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia (UE) e da Lei N.º 58/2019, de 8 de agosto.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar como Encarregada da Proteção de Dados (DPO) do Município de Condeixa-a-Nova, no Âmbito do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia (UE) e da Lei N.º 58/2019, de 8 de agosto, Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

Colocação de sinalização vertical, A4a - Passagem estreita, em Arrifana, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a colocação da sinalização vertical, A4a - Passagem estreita, na Rua da Capela, em Arrifana, Freguesia de Ega.

Aceitação de donativos por parte do Pingo Doce.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar doações diárias do Pingo Doce de Condeixa à Loja Social do Município.

Concurso Público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos da zona urbana de Condeixa-a-Nova -

Autorizar a realização da despesa e a escolha do tipo de procedimento, aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, a designação do Júri, a designação do Gestor do Contrato e a dispensa de adjudicação por lotes.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa no montante de 313.712,55 € + IVA, sendo 104.570,85 € + IVA, pelo período de um ano, renovável por períodos idênticos até ao máximo de 3 anos e a escolha do tipo de procedimento, aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, a designação do Júri, a designação do Gestor do Contrato e a dispensa de adjudicação por lotes e determinar o lançamento do procedimento na modalidade de Concurso Público com Publicação no JOUE.

Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, nomear como gestora do contrato a técnica superior desta Autarquia, Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares e o júri do procedimento com a seguinte composição:

Membros efetivos: Presidente: Helena Bigares; 1º Vogal efetivo: João Pimenta; 2º Vogal efetivo: José Pessoa

Membros Suplentes: 1º Vogal suplente: Anita Neves; 2º Vogal suplente: Maria José Beja

Proposta de alteração do Mapa de Pessoal de 2020 da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Mapa de Pessoal de 2020, para os seguintes postos de trabalho:

4 Postos de trabalho de Assistente Operacional (Sapador Florestal), para o Serviço Municipal de Proteção Civil;

2 Postos de trabalho de Assistente Operacional (Eletricista), para o Serviço de Equipamentos Coletivos, da Divisão de Obras.

Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, para cumprimento da legislação em vigor, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Terceira revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Terceira revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 e enviá-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Proposta relativa à participação variável de IRS para o ano de 2021.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, fixar em 5% a participação variável no IRS para o ano de 2021 e submeter a presente proposta à Assembleia Municipal nos termos do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro para aprovação.

Proposta para a aplicação de Taxas de Derrama no Município de Condeixa-a-Nova para o ano de 2021.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar o lançamento de uma derrama sobre o lucro tributável, sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), referente ao exercício económico de 2020 e a cobrar em 2021, fixando as seguintes taxas:

a) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00 €, uma taxa de derrama de 1%;

b) Estão isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os 150.000,00 €.

Mais deliberou, para cumprimento da legislação em vigor, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Proposta para a fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2021.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, a manutenção da fixação da taxa de 0,3% (mínimo legal) referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a liquidar no ano de 2021.

Proposta para fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Majorações e Minorações diversas a aplicar no ano de 2021.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, de acordo com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12.09, no que concerne às taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) fixadas para vigorarem no ano de 2021, o seguinte:

1. Nos termos e para os efeitos do nº 6 do artigo 112º do CIMI, enquadrado no objetivo de combate à desertificação, a minoração de 20% do valor da taxa a aplicar nos prédios localizados nas freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal;

2. Para toda a área do concelho, nos termos e para os efeitos do nº8 do artigo 112º do CIMI, a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se

como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Proposta para fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Redução para Agregados Familiares a aplicar no ano de 2021.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes deduções fixas do valor de IMI, a aplicar em 2021:

Com 2 dependente a cargo: redução fixa de 40,00 euros na taxa de IMI a aplicar em 2021;

Com 3 ou mais dependente a cargo: redução fixa de 70,00 euros de IMI a aplicar em 2021;

Mais deliberou, submeter a presente proposta, à Assembleia Municipal nos termos do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro para aprovação.

Apresentação do relatório de auditoria sobre a situação económica e financeira, nos termos previstos na Lei das Finanças Locais - Tomada de conhecimento.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do relatório de auditoria sobre a situação económica e financeira do Município, com referência ao período findo em 30 de junho do corrente ano, emitido nos termos previstos na alínea d), do número 2, do artigo 77º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, com base na Diretriz de Revisão/Auditoria 873 – Autarquias Locais e Entidades Equiparadas, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Assembleia Municipal.

Solicitação de autorização prévia, à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, relativamente a um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 806.466,00 euros.

- Deliberação: Para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, relativamente ao empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 806.466,00 euros (oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e seis euros), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os seguintes investimentos, independentemente da sua inclusão no PPI – Plano Plurianual de Investimentos:

Reabilitação da Estrada Ega/Sebal: 111.618,00 €;

Reparação da rede de águas – Sra. Das Dores: 110.000,00€;

Reparação da rede de águas – Alcabideque: 105.000,00€;

Reparação da rede de águas – Ega: 149.850,00€;

Reparação da rede de águas – Casal do Missa: 129.998,00€;

Alargamento da ZIL – Aquisição de terrenos: 200.000,00€.

Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, solicitar autorização prévia à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013.

Solicitação à Assembleia Municipal, de autorização para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 806.466,00 euros, para os efeitos previstos na alínea f) do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

- Deliberação: Para os efeitos previstos na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação do presente empréstimo, até 806.466,00 euros, à instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola Mútuo destinado ao financiamento de Investimentos Diversos e que constam do Plano Plurianual de Investimentos.

Mais deliberou, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contratação do presente empréstimo.

Aprovação da comparticipação do Município de Condeixa-a-Nova à Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento, no âmbito dos projetos: Kit de Dinamização de Turismo de Natureza e Cartografia Vetorial e Ortofotos das Aldeias do Calcário.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da comparticipação financeira no valor de 4.946,00 € (quatro mil novecentos e quarenta e seis euros), às Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento, no sentido desta entidade proceder à adjudicação nos seguintes projetos: Kit de Dinamização de turismo de Natureza para ativar a nossa participação imediata a EEC INATURE, Cartografia Vetorial e Ortofotos das Aldeias do Calcário.

Processo nº 01/2019/71 em nome de Diogo Caldas Pinto Filipe de Crasto, para retificação do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura em reunião de Câmara Municipal de 08/01/2020 referente a obras de construção de habitação e muro, sito em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar o ato administrativo tomado em reunião de Câmara Municipal de 08/01/2020, nos termos do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), e aprovar o projeto referente à legalização de muro, com obras ainda por realizar, nos termos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, mantendo-se válidos os restantes condicionalismos impostos na referida reunião.

Processo nº 01/2020/5 em nome de Celso José Tomé Lopes e Sónia Margarida Rodrigues Baptista, para obras de reconstrução de cobertura e de reabilitação de fachadas, sito em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação devendo os requerentes cumprirem com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 6 meses, conforme solicitado.

Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade com as condições dadas no ponto 3.1 e 3.2 da informação técnica de 09/09/2020, e projeto de águas pluviais.

A área assinalada no levantamento topográfico corresponde à área do terreno registado, contudo a legenda da folha continua a referir que o terreno tem 2.180m², pelo que deverá ser apresentada nova peça desenhada retificada em conformidade, juntamente com os projetos de especialidade.

Ao nível das fachadas apenas é proposto o encerramento dos vãos com painéis de madeira, para vedar o edifício. Verifica-se, no entanto, pelas fotografias apresentadas, verifica-se que poderá ser necessário proceder a obras de reabilitação/conservação das fachadas, pelo que, a aprovação do projeto fica condicionada a, juntamente com os projetos de especialidade apresentar:

Relatório de inspeção/avaliação da segurança estrutural das paredes exteriores, realizado por técnico legalmente habilitado.

Caso se verifique a necessidade de proceder ao reforço estrutural das alvenarias, deverá apresentar o respetivo projeto de especialidade, salvaguardando a estabilidade dos elementos a manter e dos edifícios contíguos, nomeadamente da eventual existência e elementos comuns e do isolamento de paredes meiras.

Descrição dos trabalhos de consolidação dos rebocos com argamassas compatíveis com o suporte.

Ficará como condição de aprovação do projeto de arquitetura a limpeza do terreno incluindo a remoção de resíduos da parte da edificação que ruuiu, que deverão ser encaminhados para operador licenciado, nos termos da legislação aplicável em matéria de gestão de resíduos de construção e demolição.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

Processo nº 01/2020/10 em nome de Maria Isabel Simões Gonçalo, Adelaide Maria Simões Medina, Almerinda Maria Simões Gonçalo, Isabel Simões Medina, Maria da Conceição

Simões Gonçalo para obras de ampliação de habitação e para obras de demolição de anexos, sito em São Fipo, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo da execução da obra é de 12 meses conforme proposto.

Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

Processo nº 01/2020/11 em nome de Ana Cristina Lameiro da Cruz e Miguel António Fonseca Santos para obras de ampliação de habitação e para obras de construção de muros, sito em Casal Carrito, Freguesia de Anobra.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo da execução da obra é de 24 meses conforme proposto.

Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

Processo nº 01/2020/13 em nome de Nuno Pedro dos Santos Buraca, para obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a garagem e arrumos sito em Casével, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme solicitado.

Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de segurança contra incêndios, projeto de redes de água e esgotos e projeto de águas pluviais.

A certidão da conservatória de registo predial não se encontra atualizada no que respeita à confrontação poente (Travessa n.º 1), pelo que juntamente com os projetos de especialidade deverá ser apresentada certidão atualizada, sob pena de caso o terreno não confine com via pública a poente, a proposta de abertura de novo vão, na fachada poente, não cumprir o PDM.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº01/2020/29 em nome de Magda Joana Amado Loureiro, para obras de ampliação e alteração de habitação ao projeto inicialmente aprovado, sito em Casal dos Balaus, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é o constante da licença inicial cujo prazo termina a 09/11/2020.

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, nomeadamente os que sofreram alteração em virtude das alterações introduzidas ao projeto de arquitetura, ou respetivas isenções (se aplicável) sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado. Projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Deverá ainda esclarecer se as alterações em causa implicam, ou não, alteração à estimativa orçamental e calendarização da obra.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº 15/2015/7 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para obras de intervenção no largo de Alcabideque, a submeter à candidatura ao Aviso CENTRO-73-2016-01, relativo a Investimento na Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural - Património Cultural.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o anteprojecto de arquitetura a submeter à candidatura ao Aviso CENTRO -73-2016-01, relativo a investimento na Conservação Proteção e Desenvolvimento do Património Cultural,

em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para obras de intervenção no largo de Alcabideque, em aditamento à aprovação de 03.06.2020, devendo o mesmo cumprir as disposições constantes do nº6 do artigo 7º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Processo nº 15/2020/3 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para a “Reabilitação e Requalificação dos Espaços Verdes da Urbanização da Quinta do Barroso”, União de freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução para a “Reabilitação e Requalificação dos Espaços Verdes da Urbanização da Quinta do Barroso”, União de Freguesias de Sebal e Belide, devendo o mesmo cumprir as disposições constantes do nº6 do artº7 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e as constantes da referida informação técnica.

Processo nº 15/2020/4 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, com a seguinte designação “Reconversão de espaços verdes urbanos no âmbito da operação POSEUR – 02 -1708-FC-000096 – Demonstração e inovação para adaptação às alterações climáticas na Região Centro”.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de execução das intervenções que integram a operação aprovada: POSEUR -02-1708 – FC -000096 “Demonstração e inovação para adaptação às alterações climáticas na Região de Coimbra “, devendo o mesmo cumprir as disposições constantes do nº6 do artigo 7º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, assim como as dadas na informação técnica de 04-09-2020.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 01 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa